



PORTARIA N. 1928/2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 51, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa (CF, art. 37) e o dever da Administração Pública em organizar sua estrutura gerencial para a concretização e melhoria dos serviços em prol da sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de equalizar a distribuição da força de trabalho entre as unidades de primeiro grau proporcionalmente à demanda de processos;

CONSIDERANDO o impacto na estrutura organizacional de gestão de pessoas nas unidades de primeiro grau advindo da implantação da Resolução COJUS n.º 68, de 10 de novembro de 2022 (Central de Processamento Eletrônico - CEPRE);

CONSIDERANDO a expedição da Portaria n.º 3571/2023, desta Presidência, a qual designou os membros do Grupo de Trabalho para realizar estudos para revisão da Resolução COJUS n.º 15/2014;

CONSIDERANDO a conclusão dos estudos e a solicitação de desmembramento do Grupo de Trabalho para análise do quantitativo necessário de servidores para áreas de apoio indireto à atividade judicante (art. 11 da Resolução nº 219/2016), bem como análise do quantitativo necessário de servidores que compõem as equipes multidisciplinares composta de Magistrado que se utilizam destes profissionais para as atividades jurisdicionais, o que permite maior rigor técnico para conhecer a produtividade, complexidade e demais informações relevantes, conforme consta no Despacho 1237 (1674316);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

CONSIDERANDO o teor da Decisão 1788946, proferida nos autos do processo SEI n.º 0008348-03.2023.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos estudos dos Grupos de Trabalho instituídos por meio das Portarias n.º 914/2024 (1730658) e 917/2024 (1730710).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 8 de maio de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 16 de maio de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente